

LEI NÚMERO 4.175/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA”, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação Pró-Vida”, fundada em 24 de novembro de 1994, localizada na Rua Esmeralda , nº 254, no Bairro Niterói, CGC nº 00.593.829/0001-45, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º- Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de maio de 1997

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Minas Gerais
Data: 21 de maio de 1997
Ano: CV Nº 93
Projeto de Lei nº CM-021/97
Autor do Projeto: Vereador Milton Donizete da Silva